



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

LEI N° 331/2004, de 07 de abril de 2.004

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATENDENDO A INTERESSE PUBLICO, RECEBER EM DOAÇÃO, AREA DE TERRA LOCALIZADA NESTE MUNICIPIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, incorporando ao Patrimônio Publico Municipal, área de terra, medindo 2.000,00 m2. (dois mil metros quadrados) na localidade de Rio Ferreira, próximo a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, neste Município, parte integrante de uma área total de 225.000,00 m2. (duzentos e vinte e cinco mil metros quadrados) de propriedade da Carbonífera Criciúma S/A, CNPJ n. 83.647.909/0001-63 com Sede na cidade de Criciúma-SC, matrícula n. 544, fls. 01, Livro 02 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga-SC, com as seguintes confrontações:

Norte: 50,00 metros com terras da Carbonífera Criciúma S/A;
Sul : 50,00 metros com terras da Carbonífera Criciúma S/A;
Leste : 40,00 metros com terras da Carbonífera Criciúma S/A, e;
Oeste: 40,00 metros com terras da Carbonífera Criciúma S/A

Parágrafo Único : A área de terra constante no “caput” deste artigo é destinada as instalações das obras do sistema de abastecimento de água, compreendido captação, tratamento e distribuição de água potável a toda a população da área urbana da Sede do Município.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do dotação própria do orçamento vigente.

Av. Prof. José F. Abatti, 258 – CNPJ 01.614.019/0001-90 – Fone/Fax: (0**) 48 469 0122
E-MAIL: pmtreviso@zipmail.com.br - CEP: 88862-000 – TREVISO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 07 de abril de 2.004

JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e Planejamento em 07 de Abril de 2.004

MARIO J. CESA
Secretario de Administração e Finanças